



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.978 / 2020

“Dá denominação de Travessa Vera Lúcia Magalhães Pereira a logradouro público e dá outras providências”.

O prefeito de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica oficializado e denominado, por força desta lei, de Travessa Vera Lúcia Magalhães Pereira o logradouro público confrontante com os lotes 11, 12, 33, 34 da Av. Capitão William da Costa Pereira, Bairro Porto Belo, neste município.

Art. 2º O Poder Executivo fará a devida comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 20 de maio de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé